



LEI Nº 2.117/2020

SÚMULA: Dispõe sobre denominação da praça esportiva e pública no Distrito da Triolândia, localizada no município de Ribeirão do Pinhal - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA DR. CELSO GAUDÊNCIO" a praça esportiva localizada na área de terra pública localizada na rua Avenida Júlio Farah, no Distrito da Triolândia, no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, em parte da área de terra pública de 1.800m² (área total do terreno onde está instalada a praça), sob a matrícula nº 6.926, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal – PR.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento para identificação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de julho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL